



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL Nº 01/2018 – PROPLAN**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Seleção de Estagiários para preenchimento de 4 (quatro) vagas de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa Estágio), bem como a constituição de um cadastro de reserva, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP nº 02/2016 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 47/2007, com as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados nos Cursos de Arquivologia, Administração e Gestão Pública.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Estão disponíveis para contratação imediata:

<b>VAGAS</b>	<b>CURSO</b>
02 (duas)	Arquivologia
01 (uma)	Administração
01 (uma)	Gestão Pública

2.2 Além das vagas para contratação imediata, o Processo Seletivo servirá para formação de cadastro de reserva para estágio na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Universidade Federal da Paraíba, em número igual às vagas ofertadas.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1 São pré-requisitos para os candidatos ao Processo Seletivo:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Arquivologia, Administração e Gestão Pública ofertados pela UFPB.

3.1.2 Estar cursando a partir do 5º até o 7º período do curso, por ocasião da seleção.

3.1.3 Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

3.1.4 Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, no máximo e uma única vez.

3.1.5 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto estudantes que percebam bolsa de permanência.

**4. DO ESTÁGIO**

- 4.1 O estagiário selecionado desenvolverá seus conhecimentos teóricos e experiências práticas da área do curso em formação, através da participação, colaboração e apoio em projetos, na gestão de dados, informação e conhecimento, no planejamento e elaboração de planos estratégicos, na discussão de aplicações do conhecimento correlato em reuniões administrativas, no atendimento ao cliente interno e externo à instituição, no acompanhamento de processos administrativos e na elaboração de relatórios gerenciais, por meio da aplicação e desenvolvimento de competências e habilidades que contribuam para a integralização da formação profissional em sua área correlata.
- 4.1.1 O candidato deve possuir habilidades de relacionamento, comunicação, liderança, proatividade, resiliência, trabalho colaborativo e virtudes e atitudes alinhadas à missão institucional.
- 4.1.2 Não constitui pré-requisito, mas recomenda-se para o bom desempenho no exercício das atribuições que o estagiário deva ter conhecimento prévio, em nível básico, pelo menos, no uso de tecnologias de informação e comunicação, especificamente, editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, navegadores WEB, aplicações de computação em nuvem, aplicativos móveis e sistemas integrados de gestão.
- 4.2 O estágio terá a duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogável por igual período ou rescindido a qualquer momento, mediante ato motivado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFPB.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições dos candidatos implicam no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenchem e atendem aos requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
- 5.2 O período de inscrição no Processo Seletivo é de **26 de fevereiro a 02 de março de 2018**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria da PROPLAN, Prédio da Reitoria, 3º andar.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), contendo dados pessoais e a opção dos turnos e horários de cumprimento da carga horária de trabalho;
- 5.3.2 Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado, em que constem o período atual matriculado, as disciplinas cursadas, notas obtidas e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 5.3.3 Cópia do Horário de Aulas em que está regularmente matriculado.
- 5.3.4 Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- 5.3.5 Cópia do Título de Eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral
- 5.3.6 Cópia do Certificado de Prestação do Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino)
- 5.3.7 Currículo atualizado.
- 5.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrito, contendo orientações referentes às etapas posteriores.
- 5.5 A lista dos candidatos com inscrição homologada será publicada no dia 06/03/2018.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção será realizada considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (classificatório e eliminatório).
- 6.2 A classificação final será feita por opção de vaga e por ordem decrescente do CRA.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1 O resultado final será divulgado no dia 09/03/2018, disponibilizado no site da UFPB [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br), e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFPB.
- 7.2 A interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar, dirigido exclusivamente à PROPLAN/UFPB, com efeito suspensivo, poderá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação do referido resultado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio.
- 8.2 À Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFPB reserva-se o direito de tratar todos os casos e situações não previstas neste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por e-mail, telefone ou publicações no site da UFPB referentes a este processo seletivo.
- 9.2 Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo Seletivo na Secretaria da PROPLAN - UFPB, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, pelo site da PROPLAN [www.ufpb.br/proplan](http://www.ufpb.br/proplan) ou por e-mail [secretaria@proplan.ufpb.br](mailto:secretaria@proplan.ufpb.br).
- 9.3 A presente seleção de estagiários terá validade para vagas que surgirem dentro do prazo de 12(doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 9.4 O prazo para impugnação do presente edital será de 48 (quarenta e oito) horas a partir de sua publicação.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

Elizete Ventura do Monte  
Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTUDANTE		
1.1 Nome:		
DADOS ACADÊMICOS		
1.2 Instituição de ensino:		
1.3 Curso:	1.4 Matrícula:	
1.5 Turno(s) de aulas: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	1.6 Período em andamento: g	
CONTATOS		
1.7 Endereço:		
1.8 CEP:	1.9 Telefone residencial:	1.10 Celular:
1.11 E-mail:		
OPÇÃO DE VAGA (TURNO/CURSO)		
Curso:	Turno de trabalho (de segunda a sexta):	
( ) Administração	( ) Manhã 08:00 às 12:00	( ) Tarde 13:00 às 17:00
( ) Arquivologia	( ) Manhã 08:00 às 12:00	( ) Tarde 13:00 às 17:00
( ) Gestão Pública	( ) Manhã 08:00 às 12:00	( ) Tarde 13:00 às 17:00

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li e estou de acordo com o edital Nº 01/2018 – PROPLAN.

João Pessoa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.